

Incertezas de uma reforma trabalhista e tributária

Edison Carlos Fernandes (*) e Jorge Guilherme Fonseca Moreira (**)

No decorrer de 2017, foi editada a Lei nº 13.467 voltada à modificação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

Tal norma, também denominada de “reforma trabalhista”, promoveu uma série de mudanças no sistema então vigente, dentre as quais, a transformação da contribuição sindical em um tributo “facultativo”. Vê-se, assim, que, apesar de se destinar primordialmente à modificação das regras diretamente aplicáveis às relações de trabalho, a reforma trabalhista operou uma mudança mediata e substancial no sistema tributário nacional, além de alterar de modo imediato a forma de financiamento dos sindicatos.

Isto é, a um só tempo, os anseios de uma mudança provocaram a alteração de dois sistemas. E, como um dos reflexos das inúmeras alterações promovidas, foram redigidos textos nos mais diversos sentidos, contra e a favor da reforma, abordando-se, inclusive, a (falta de) segurança jurídica decorrente das mudanças.

Especificamente no que tange à contribuição sindical, a constitucionalidade da transmutação dessa exação – de compulsório para facultativo – vem sendo questionada. Não à toa, já tramitam no Supremo Tribunal Federal – STF mais de dezoito ações diretas de inconstitucionalidade sobre o tema, ajuizadas sucessivamente e por entidades representativas de diversas categorias econômicas, tanto dos empregados como dos empregadores.

Todavia, as incertezas da reforma não se restringem às modificações em si, mas, sim, ao momento porvindouro de, por exemplo, uma eventual declaração de inconstitucionalidade de algumas mudanças. Veja-se o caso das próprias contribuições sindicais patronais, ou seja, no caso em que o tributo é devido pelos empregadores e, para o cálculo do montante

devido, toma-se o capital social da empresa.

Nessa situação, reconhecida a impossibilidade das alterações nos moldes realizados, o panorama do tributo talvez se torne (ainda) mais obscuro, o que, por mais paradoxal que pareça, caminha num sentido oposto ao objetivo da decisão – ou seja, de preservação do sistema jurídico e eliminação de distorções e impropriedades. Observe-se que, no momento prévio à transmutação, os valores cobrados pelos sindicatos patronais divergiam dos tidos por corretos pelos contribuintes e pelos Tribunais do Trabalho.

Com a reforma, instaurou-se um sistema de difícil compreensão, transformando-se um tributo “obrigatório” – como qualquer outro que ostente a natureza tributária, por deter, dentre suas características, a compulsoriedade – num tributo “facultativo”, dependente de clara anuência – e não sujeição – dos contribuintes, o que passará pelo crivo do STF.

Porém, a depender do resultado do julgamento, via de regra, dois caminhos serão possíveis: (i) a sedimentação das modificações, minorando-se – ou, quiçá, extirpando-se – eventuais incertezas e se corroborando uma nova figura jurídica – de um tributo “facultativo” –, ou; (ii) a desconsideração dessas mudanças, retornando-se, possivelmente, ao panorama anterior, e dizer, de dúvidas em relação, no mínimo, aos valores devidos pelos contribuintes, haja vista a discrepância entre os montantes cobrado e, efetivamente, devido.

Logo, conquanto subsistam inúmeros questionamentos acerca do que se promoveu e do que pode restar decidido, há uma certeza: a de inexistirem segurança e certeza.

(*) - É sócio fundador do FF Advogados, responsável pelas áreas de Direito Público e direito contábil IFRS (edison.fernandes@fflaw.com.br);

(**) - É advogado das áreas de contencioso tributário e procedimento administrativo tributário (jorge.ferreira@fflaw.com.br).

Prevenção e recuperação de desastres – sua empresa está preparada?

As ferramentas que norteiam a TI são peças fundamentais para a manutenção dos negócios das empresas

Antônio Cruz (*)

Está preparado para uma eventual falha é primordial para evitar paradases indesejáveis, com graves consequências de perdas financeiras ou de imagem corporativa. Em um mercado altamente competitivo, as empresas precisam estar no ar ininterruptamente, principalmente quando as soluções de TI estão cada vez mais acessíveis em múltiplos canais, a exemplo dos dispositivos móveis.

Elaborar um plano de recuperação de desastre significa definir, implementar e testar estratégias de continuidade dos serviços, contemplando cenários de falhas ou indisponibilidade de recursos de TI e comunicações, considerando: pessoas, infraestrutura, sistemas, telecomunicações, serviços terceirizados, dentre outros.

Tendo em vista este panorama, o que é necessário pensar? Listo abaixo pontos de atenção para que se tenha sucesso na implementação de ações com foco em prevenção de desastres:

- Desenvolver uma infraestrutura que possua um excelente nível de disponibilidade: para organizações com elevado teor de informações digitais, torna-se necessário automatizar

suas mídias de armazenamento de forma a alinhar com as estruturas de recuperação de desastres;

- Atingir níveis elevados de excelência na gestão do ciclo de vida da informação, considerando uma estrutura de armazenamento de backup que possa facilmente ser recuperado;

Ter um parceiro que esteja de acordo com o alinhamento aos requisitos de sustentabilidade, contemplando sempre a questão da TI verde. Uma estratégia é armazenar os dados buscando o menor consumo de recursos naturais, pois, em um cenário de escassez de energia elétrica, é importante mensurar o nível de consumo dentro da estrutura de TI;

- Tratar questões como redução de tempo para gestão, maximização da produtividade das equipes e racionalização de custos. Também é preciso categorizar que tipo de informações ou ativos de TI são passíveis de recuperação e elencar alguns indicadores que possam ser extraídos para classificação;

Identificar informações não recuperáveis: normalmente, é possível apontar sistemas com serviços e dados que não tenham ne-

cessidade de recuperação, como sistemas em desativação, dados temporários ou desnecessários;

Enumerar informações recuperáveis: geralmente estão associadas às soluções de backup de dados em diversas mídias;

- Elencar sistemas que possam ficar durante determinada periodicidade indisponível e determinar o tempo;

Anotar os sistemas que possuem característica de alta disponibilidade e qual o tempo médio de recuperação;

- Listar os sistemas com característica de disponibilidade contínua – normalmente esses sistemas são tolerantes a falhas e com elevado custo. Na elaboração de um plano de contingência de TI, é importante simular cenários em que o ambiente de TI possa ficar indisponível ou quais são os eventos considerados catastróficos, que possam exigir uma contingência fora da empresa. Nesse sentido, alguns conceitos precisam ser explorados, como locais alternativos para prestação de serviços de recuperação de desastres;

Cold Site ou Site de Backup: permite a uma empresa continuar as operações da TI e da rede em caso de um desastre.

- Hot sites ou Sites Espelhados: possibilita a continuidade das operações, sem interrupção, mesmo no caso de um site destruído.

É fato que as empresas precisam elaborar um plano de continuidade de negócios ou um plano de contingência de TI considerando suas características e limitações. O principal ponto é ter a visão de que, diante de uma situação de desastre, o risco de indisponibilidade será mitigado ou evitado, preservando as suas operações e competitividade.

(*) É Diretor de Operações da Think About IT.

SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATÓRIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA. - SAMMEDI

CNPJ/MF nº 11.282.212/0001-25
Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2017		Passivo	
2017	2016	2017	2016
Ativo		Passivo Circulante	
Ativo Circulante		FGTS a Recolher	5.043,81
Caixas e Bancos	4.441,79	IRRF a Recolher	6.276,27
Aplicação Financeira	3.790.255,50	PIS a Recolher	9.163,48
Duplicatas a Receber	1.830.987,30	INSS a Recolher	24.438,22
	5.625.684,59	ISS a Recolher	28.195,31
Ativo Não Circulante		Contribuição Sindical a Recolher	39,86
Outros Créditos		COFINUS a Recolher	81.042,74
Conta Corrente COMASP	1.749.295,46	CSLL sobre Lucro	125.412,11
Conta Corrente CEA - COMASP	130.000,00	IRPJ sobre Lucro	277.048,17
Valores a Identificar		Salários a Pagar	26.885,98
Adiantamento de Salários	6.678,93	Fornecedores	5.052,00
Empréstimos Médicos	167.000,00	PIS/COFINS/CSLL a Recolher	232,50
Depósitos Judiciais	23.747,68		
Depósito Caução Iamspe	1.872.988,04		
	3.949.710,11		
Imobilizado: Móveis e Utensílios		Exigível a Longo Prazo	
Instalações	39.119,02	Conta Corrente COMASP	-
Equipamentos Computadores e Periféricos	1.360,00	Patrimônio Líquido	
Máquinas de Escritório	88.064,00	Capital Social	40.250,00
Equipamentos Médicos	12.375,03	Lucros Acumulados	8.663.684,29
Software	203.980,42	Resultado do Exercício	541.981,11
	477.994,00		
	392.892,47	Total do Passivo	9.245.915,40
(-) Depreciação Acumulada	(133.541,32)		9.245.915,40
	259.351,15		9.257.017,14
Total do Ativo	9.834.745,85		

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2017		Passivo	
2017	2016	2017	2016
Ativo		Passivo Circulante	
Ativo Circulante		FGTS a Recolher	5.043,81
Caixas e Bancos	4.441,79	IRRF a Recolher	6.276,27
Aplicação Financeira	3.790.255,50	PIS a Recolher	9.163,48
Duplicatas a Receber	1.830.987,30	INSS a Recolher	24.438,22
	5.625.684,59	ISS a Recolher	28.195,31
Ativo Não Circulante		Contribuição Sindical a Recolher	39,86
Outros Créditos		COFINUS a Recolher	81.042,74
Conta Corrente COMASP	1.749.295,46	CSLL sobre Lucro	125.412,11
Conta Corrente CEA - COMASP	130.000,00	IRPJ sobre Lucro	277.048,17
Valores a Identificar		Salários a Pagar	26.885,98
Adiantamento de Salários	6.678,93	Fornecedores	5.052,00
Empréstimos Médicos	167.000,00	PIS/COFINS/CSLL a Recolher	232,50
Depósitos Judiciais	23.747,68		
Depósito Caução Iamspe	1.872.988,04		
	3.949.710,11		
Imobilizado: Móveis e Utensílios		Exigível a Longo Prazo	
Instalações	39.119,02	Conta Corrente COMASP	-
Equipamentos Computadores e Periféricos	1.360,00	Patrimônio Líquido	
Máquinas de Escritório	88.064,00	Capital Social	40.250,00
Equipamentos Médicos	12.375,03	Lucros Acumulados	8.663.684,29
Software	203.980,42	Resultado do Exercício	541.981,11
	477.994,00		
	392.892,47	Total do Passivo	9.245.915,40
(-) Depreciação Acumulada	(133.541,32)		9.245.915,40
	259.351,15		9.257.017,14
Total do Ativo	9.834.745,85		

Demonstrativo da Conta de Resultado em 31/12/2017	
2017	2016
Receita Operacional	
Prestação de Serviços	18.659.946,46
Receitas de Doações	-
Juros sobre Aplicações Financeiras	120.370,04
Receita Líquida	18.780.316,50
(-) Despesas Operacionais	
Despesas com Pessoal	(1.430.329,32)
Despesas Tributárias	(3.070.619,54)
Despesas Administrativas	(756.590,08)
	(5.257.538,94)
Lucro Operacional	13.522.777,56
(-) Compensação Prejuízos (Limite 30% sobre Lucro)	
Lucro Antes da Provisão para Contribuição Social	
(-) Provisão para Contribuição Social	(537.406,46)
Lucro Antes da Provisão para IRPJ	
(-) Provisão para IRPJ	(1.468.795,71)
Resultado Líquido do Exercício	11.516.575,39
	12.208.845,34
Nota Explicativa	
Ativo Circulante - Apresentados os saldos conforme os extratos fornecidos pelo banco, e aplicado R\$ 3.790.255,50 saldo atualizado até 31/12/2017.	
Ativo Imobilizado - Aquisição de equipamentos e depreciado conforme lei em 2.011. Lucro - Parte do lucro já distribuído nos trimestres, saldo a distribuir de R\$ 541.981,11 em 2018.	

Engexiv Engenharia e Projetos S/A
CNPJ/MF 00.103.582/0001-31 - NIRE: 35.300.190.505
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Maio de 2018 de Rerratificação de Ata de Reunião de Diretoria Executiva de 28/04/10

Data, hora e local. 10 de maio de 2018, às 9h, em sua sede social na Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri/SP. Presença: Totalidade dos membros da Diretoria. Mesa: Yoshiaki Fujimori - Presidente e Allison Martins Rodrigues - Secretário. Ordem do dia: Rerratificação de Ata de Reunião de Diretoria Executiva. O senhor presidente informou aos presentes que estava em discussão a seguinte Deliberação: De modo a sanar o bloqueio administrativo (B.A. 3.022.128/17-6 de 03/08/2017), foi aprovada por unanimidade de votos a rerratificação da ata de reunião de Diretoria executiva de 28 de abril de 2010, registrada sob o nº 160.734/10-1 em sessão de 12/05/2010, onde erroneamente se registrou o NIRE de uma filial que não fora objeto de encerramento naquela data. Naquela ata vinculou-se o NIRE nº 42.900.534.553 como sendo da filial encerrada de CNPJ/MF nº 02.103.582/0008-23, quando o correto e correspondente NIRE seria o de nº 42.900.647.846, portanto, fica ratificado que o NIRE encerrado é de nº 42.900.647.846 e não o de nº 42.900.534.553. Foi aprovado a rerratificação-se o NIRE de nº 42.900.534.553 para a filial de CNPJ/MF nº 00.103.582/0003-01, que simplesmente alterou o endereço naquela ocasião, e que, ainda hoje permanece ativo, inclusive objeto de recente alteração, registrada sob o nº 217.669/17-7 em sessão de 15/05/17 Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da mesa declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim secretário e quem incumbiu levá-la a registro, antes, porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da Companhia; (aa) p/ Nova Engexiv Participações S.A. (Yoshiaki Fujimori e José Antunes Rodrigues); p/ Fundo de Investimento em Participações SEC (Edson Hyadgo Junior). A presente é cópia fiel extraída de livro próprio da Companhia. Barueri/SP, 10 de maio de 2018. Yoshiaki Fujimori - Presidente; Allison Martins Rodrigues - Secretário. Jucese nº 227.302/18-7 em 17/05/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1184229-14.2008.8.26.0100. A.D.R. Adriana Sachsdia Garcia, Juiz de Direito da 34ª VC, do Foro da Capital. Faz saber ao locatário da Loja P-02A, CNPJ: Ignorados, estabelecida no andar térreo da Rua Barão de Ladário, Nº 398, nesta Capital - SP, que Adidas Ag e Outros ajuizaram Ação Ordinária em Geral c/ Pedido de Reparação Perdas e Danos Materiais e Morais, pois o requerido esta reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. E, estando em termos, foi deferida a citação do requerido por edital, para que Contestem a presente ação no prazo de quinze dias a fluir do prazo supra supra, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. (19 e 22)

Leilões

LEILÃO DE IMÓVEL
ZUKERMAN
Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP
PRESENCIAL E ON-LINE
www.zukerman.com.br

EDITAL DE LEILÃO
Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/02 levada a LEILÃO PÚBLICO do modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 161, 161B, localizado no 16º pavimento do Edifício Torre das Copacabanas, Torre A, integrante do Condomínio Vio da Tangara, situado na Rua Despatuldo Lacerda Corte, nº 851, Jardim Iberá, no Bairro do Morumbi, no 3º Subdistrito Itapiraçuara, contendo a área privativa de 243,86m², a área comum de 140,70m², totalizando a área construída de 384,56m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,8337%. A esse apartamento estão vinculadas as vigas de garagem (vagas duplas) nºs 01M/02P e 54P/05P e o depósito nº 10, tudo localizado no 4º subsolo. Imóvel objeto da Matrícula nº 184.024 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Ois: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 05/06/2018, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 5º andar, Conjunto 308, Higienópolis/SP. **CRÉDITO FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.960/0001-07. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor e ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 1.542.574,89 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) 2º leilão: R\$ 764.500,00 (Setecentos e sessenta mil, quinhentos reais), calculados na forma do art. 26, § 1º do art. 27, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** 5% sobre o valor do lance. **ENCARGOS:** Nenhum complemento de matrícula ou de área, o fôrmo de venda ou o aditamento do preço do imóvel, sendo a inscrição se estenderá, inclusive, aos (devedores) fiduciários(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** Os (devedores) fiduciários(s) serão(s) comunicados(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.462/017. Os (móveis)(s) serão(s) vendidos(s) de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciário(s), que poderão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º lance, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º do art. 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. Os (móveis)(s) serão(s) vendidos(s) no estado em que se encontram física e documentalente, em caráter "as corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros vículos de comunicação são meramente informativas e a todos os móveis divulgados são apenas ilustrativas. Eventual venda, havendo divergência de matrícula ou de área, o arrematante não terá direito a agir e o vendedor não terá nenhuma responsabilidade. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e o comissão do leilão, sendo responsável por eventual regularização acesso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, devendo irregularidades, características, comprometimentos, interesses, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelas interessadas. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, serão de responsabilidade do arrematante, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vendedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do balão do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheque, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremetimento por parte do(a) arrematante, ficando este(s) obrigado(s) a pagar o valor do comissão devido ao(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou a proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por esta. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de las valores, encaminhando-o ao proleto, por falta de pagamento, por ser o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 309, do Decreto nº 21.981/02. Ao concorre para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficando caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições observadas no que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1952, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.471 de 1º de fevereiro de 1953, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11) 34.200.1000 ou contato com o Bala. Histórico: N.º. 04/05/2018. www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Indigo You Empreendimento Imobiliário Ltda.
CNPJ: 17.381.758/0001-10 - NIRE: 35.227.142.071
Extrato da Ata de Reunião dos Sócios Quotistas Realizada em 15/05/18

Data, Hora e Local: 15/05/2018, às 11:30, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, sala 31, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Abrão Muszkat; Secretário: Eduardo Muszkat. Deliberações: Por unanimidade, os sócios quotistas, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 4.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 11.494.230,00. Encerramento: Nada mais, a ata lida, aprovada e assinada por todos os sócios e presentes. São Paulo, São Paulo, 15/05/2018. You Inc Incorporadora e Participações S/A - Abrão Muszkat; Mesa: Abrão Muszkat-Presidente; Eduardo Muszkat-Secretário.

Yellow YP Empreendimento Imobiliário Ltda.
CNPJ nº 18.394.575/0001-00 - Nire 35.227.632.353
Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 15 de Maio de 2018

Data, Hora e Local: 15/05/18, às 10:30, na sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 4º andar, conjunto 41, sala 38, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Abrão Muszkat; Secretário: Eduardo Muszkat. Deliberações: Por unanimidade, resolvem reduzir proporcionalmente às quotas de cada sócio, o capital social em R\$ 10.000.000,00, sendo que o capital social final após a redução será de R\$ 13.559.911,00. Encerramento: Nada mais, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios e presentes. São Paulo, 15/05/18. YP Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda. - Abrão Muszkat; Mesa: Abrão Muszkat-Presidente; Eduardo Muszkat-Secretário.

Citação Prazo 20 dias Proc. 1114603-75.2014.8.26.0100. O Dr. Regis De Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª VC do Foro da Capital, Faz saber aos Correio Lojas 2B-58, T.24, 1º-26, AS-41 todas com inscrição no CNPJ/MF SOB Nº Ignorados e estabelecidos na Rua Florêncio de Abreu, 418, Centro, São Paulo-SP CEP 01033-010. Lojas 1B-12, HD1-12, HD1-08, 1A-04, 1B-35A, 1F-09, 1B-18, 1B-16A, 1B-16B, 1V-30A, 1A-33, 1B-29, 1B-13, 1B-19A, 1A-10, 1A-10, 1A-30, 1A-28, 1A-27A, 1A-13A, 1A-11, 1A-16, HB1-16, HB1-15, HB1-24, HB1-30, HB1-21, HB1-29, HB1-27, HC1-02, HC1-09, HC1-17, HD1-24, HD1-29, HD1-27, 2B-32, 2B-48, HB-23, AD-35A, HB2-17, A2-36, A2-37, A2-10, A2-09, 2B-35, A1-19, A1-45, A2-05, A1-41, A1-45/47, A1-41, A1-45, A1-41, A1-40/42, A1-29/30, A1-27, A1-44, A1-32, A1-26A, 1B-21A, 1B-07, 1B-32, 1B-21, A2-32, 2B-41, 2A-26, 2A-21, 2A-24, 2A-25, 2A-27, 2A-50, 2A-50C, A2-04, 2A-01A, A2-28, 2B-08, 1A-33, 1A-04, 1A-06/05, HB1-12, HD1-08, 1B-35A, 1A-39A, 2B-62/63, 1B-18, 1B-16A, 1B-16, 1B-30A, 1B-28, 1B-13, 1A-10, A1-34, A1-28, A1-27A, 1A-40, A1-25A, A1-11, A1-13A, A1-11, A1-11, HB1-30, HB1-16, HB1-15, HB1-24, HB1-21, HB1-29